



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 952138

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**.

Número do CPF: *****.101.019-****.

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**.

Nome da autoridade competente: **Mary Roberta Meira Marinho**.

Número do CPF: *****.011.984-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria - IFPB**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. do dia 19 de outubro de 2022. Edição 199, Seção 2, Página 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158138/Código de Gestão 26417 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158138 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**.

3. OBJETO

Apoiar a formação de agentes da assistência técnica e extensão rural (ATER) e agricultores familiares, a partir da implantação e utilização de hortas pedagógicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Metas e etapas:

META 1 - CONCEDER BOLSAS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO (EQUIPE)

Etapa 1.1: Concessão de bolsa ao Professor-Coordenador (CNPQ - EXP-A).

Etapa 1.2: Concessão de bolsa ao Professor - Coordenador.

Etapa 1.3: Bolsa para residente-nível superior (ADC-2B).

Etapa 1.4: Bolsa para residente- nível médio (ADC-2C).

META 2 - CONTRATAÇÃO DOS MONITORES EXTERNOS DO PROJETO (EQUIPE NÃO VINCULADA AO IFPB) - MODALIDADE RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO (RPA).

Etapa 2.1: Contratação dos monitores externos - Colaborador Externo Autônomo (ATP-B).

META 3 - CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

Etapa 3.1: Contratação de apólice de seguro para monitores e discentes contratados.

META 4 - DIÁRIAS E PASSAGENS

Etapa 4.1: Diárias para visitas técnicas do projeto na Paraíba.

Etapa 4.2: Diárias para participação em Eventos do MDA em Brasília.

Etapa 4.3: Passagens aéreas.

META 5 - AJUDA DE CUSTO DISCENTE

Etapa 5.1: Ajuda de custo para estudantes.

META 6 - IMPLANTAÇÃO DE HORTAS PEDAGÓGICAS

Etapa 6.1: Implantação de hortas pedagógicas

META 7 - DIAS DE CAMPOS

Etapa 7.1: Realização de dias de campo, visitas técnicas e outros eventos de formação.

META 8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO

Etapa 8.1: Ressarcimento dos custos operacionais e administrativos da Fundação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Ao proporcionar soberania alimentar e autocuidado preventivo, de forma equitativa, a agroecologia oferece mecanismos para complementação regular das refeições diárias e prevenção de enfermidades. Nesse sentido, as hortas produtivas constituem-se como uma alternativa de fácil acesso e baixo custo para esse fim.

Além disso, há a necessidade de melhorar a renda familiar, o que pode ser alcançado por meio da comercialização dos produtos produzidos em feiras de produtos orgânicos nos municípios abrangidos nessa proposta.

O projeto também visa contribuir para a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural (ATER) e agricultores familiares por meio da implantação e utilização de hortas pedagógicas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

Busca-se realizar a contratação de Fundação de Apoio sem fins lucrativos para atuação na gestão administrativa e financeira necessária à execução do presente projeto, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 8958/94 e observado o disposto nos arts. 11-A e 11-B do Decreto nº 6.170/2007. Tal contratação estará limitada ao valor máximo de R\$ 28.602,20 (vinte e oito mil seiscientos e dois reais e vinte centavos), o que corresponde a 9,9% (nove vírgula nove por cento) do valor total pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|---|--|-------------------|------------|----------------|-------------------|---------|---------|
| META 1 - Concessão de bolsas | Conceder bolsas aos participantes do projeto (equipe) | | | | R\$ 88.100,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 1.1 | Concessão de bolsa ao Professor/Coordenador (CNPQ - EXP-A) | Unidade | 12 | R\$ 3.250,00 | R\$ 39.000,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 1.2 | Concessão de bolsa ao Professor - Coordenador. | Unidade | 7 | R\$ 2.000,00 | R\$ 14.000,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 1.3 | Bolsa para residente-nível superior (ADC-2B) | Unidade | 27 | R\$ 700,00 | R\$ 18.900,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 1.4 | Bolsa para residente- nível médio (ADC-2C) | Unidade | 54 | R\$ 300,00 | R\$ 16.200,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Relatório do pagamento das bolsas. | | | | | | |
| META 2 - Contratação dos monitores externos do projeto (equipe não vinculada ao IFPB) - modalidade Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). | Contratação dos monitores externos do projeto (equipe não vinculada ao IFPB) - modalidade Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). | | | | R\$ 16.800,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 2.1 | Contratação dos monitores externos - Colaborador Externo Autônomo (ATP-B). | Unidade | 30 | R\$ 560,00 | R\$ 16.800,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Relatório dos Serviços Prestados | | | | | | |
| META 3 - Contratação de apólice de seguro (serviços de terceiros pessoa jurídica) | Contratação de apólice de seguro (serviços de terceiros pessoa jurídica) | | | | R\$ 328,90 | 06/2024 | 06/2026 |

| | | | | | | | |
|---|---|---------|----|-----------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| Etapa 3.1 | Contratação de apólice de seguro para monitores e discentes contratados. | Unidade | 11 | R\$ 29,90 | R\$ 328,90 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Seguro Contratado. | | | | | | |
| META 4 - Diárias e Passagens | Diárias e Passagens. | | | | R\$ 10.715,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 4.1 | Diárias para visitas técnicas do projeto na Paraíba. | Unidade | 9 | R\$ 335,00 | R\$ 3.015,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 4.2 | Diárias para participação em Eventos do MDA em Brasília. | Unidade | 4 | R\$ 425,00 | R\$ 1.700,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 4.3 | Passagens aéreas. | Unidade | 3 | R\$ 2.000,00 | R\$ 6.000,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Relatório de viagem. | | | | | | |
| META 5 - Ajuda de custo | Ajuda de Custo discente | | | | R\$ 1.080,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 5.1 | Ajuda de custo para estudantes (RESOLUÇÃO AR 18/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB) | Unidade | 12 | R\$ 90,00 | R\$ 1.080,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Relatório de Visita | | | | | | |
| META 6 - Implantação de hortas pedagógicas | Implantação de hortas pedagógicas (serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo). | | | | R\$ 144.314,94 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 6.1 | Implantação de hortas pedagógicas | Unidade | 3 | R\$ 48.104,98 | R\$ 144.314,94 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Hortas implantadas | | | | | | |
| META 7 - Dias de Campos | Dias de campo para formação de ATER (serviços de terceiros pessoa jurídica) | | | | R\$ 1.231,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 7.1 | Realização de dias de campo, visitas técnicas e outros eventos de formação. | Unidade | 3 | R\$ 410,33 | R\$ 1.231,00 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Formações realizadas | | | | | | |
| META 8 - | Gestão administrativa e financeira do projeto | | | | R\$ 26.052,06 | 06/2024 | 06/2026 |
| Etapa 8.1 | Ressarcimento dos custos operacionais e administrativos da Fundação. | Unidade | 1 | R\$ 26.052,06 | R\$ 26.052,06 | 06/2024 | 06/2026 |
| PRODUTO | Relatório Final da execução financeira do projeto. | | | | | | |
| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
| MÊS/ANO | | | | VALOR | | | |
| dezembro/2023 | | | | R\$ 288.621,90 | | | |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | <i>Não</i> | R\$ 262.569,84 |
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | <i>Sim</i> | R\$ 26.052,06 |

12. PROPOSIÇÃO

João Pessoa/PB, novembro de 2025.

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, novembro de 2025.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF



Documento assinado eletronicamente por **Mary Roberta Meira Marinho**, Usuário Externo, em 06/11/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 06/11/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47925983** e o código CRC **F26E5FDO**.